

ATO

Nº189/2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ___/___/___

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0116/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a senhora **EUNICE FIGUEIRA MENEZES JORGE** (cônjuge), dependente do segurado **INATIVO** do FAP, senhor **MANOEL PEREIRA JORGE**, aposentado pelo ato nº 019/2009, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **TRABALHADOR BRAÇAL** sob a matrícula, nº 2395-7, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 20/04/2022.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 1.212,00
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de Agosto de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022